



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

ESTUDO DOS FEMINICÍDIOS CONSUMADOS NO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS
INFORMAÇÕES DO ACUMULADO: março de 2015 a agosto de 2025



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF**

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Ibaneis Rocha

VICE-GOVERNADORA
Celina Leão

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Sandro Torres Avelar

SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Thiago Frederico de Souza Costa

COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)
Marcelo Zago Gomes Ferreira

SUBSECRETÁRIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)
Regilene Siqueira Rozal

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)
George Estefani de Souza do Couto

SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)
Jasiel Tavares Fernandes

SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)
Marcelo Rodrigues Portela Nunes

SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)
Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)
Gustavo Ferreira Tarragô

SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (SOPi)
Carlos Eduardo Melo de Souza

EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

PESQUISADORES:

Cícero Paz
Eduarda Moura Penha
Matheus Barcelos Martins da Silva
Paulo Henrique Marques Bernardes
Renato Muniz de Abreu

ESTAGIÁRIOS:

Cecília de Sousa Bezerra
Emanuele de Carvalho Alves
Jorge Fernando de Santana Conceição
Rebeca Gonçalves de Assis
Vinícius Novaes Arêde Costa

APRESENTAÇÃO:

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, criou, por meio da portaria nº 176/2018, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios - CTMHF.

A CTMHF tem natureza propositiva e deliberativa em questões afetas a casos de homicídios e feminicídios, bem como elabora diagnósticos criminais e criminológicos sobre tais delitos.

Compete ainda à CTMHF assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública e promover interações com órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública, outras Instituições, Órgãos e Agências (IOAs).

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 foi o marco inicial para a punição do feminicídio no Brasil, ao inseri-lo como uma qualificadora do crime de homicídio e incluí-lo no rol dos crimes hediondos. Essa legislação foi fundamental para o reconhecimento da gravidade da violência de gênero e representou um avanço significativo na luta pelos direitos das mulheres. Contudo, com a evolução dos debates e a necessidade de maior rigor nas punições, a Lei 14.994/2024 veio consolidar e expandir esse caminho, transformando o feminicídio em um crime autônomo, com penalidades mais severas e novas diretrizes para coibir e punir esse tipo de crime.

O presente estudo apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios consumados no Distrito Federal, entre o período do mês de março de 2015 (mês da promulgação da Lei Federal nº 13.104/2015) e o dia 31 de agosto de 2025, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (até o trânsito em julgado do processo que analisa o crime), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

METODOLOGIA:

As informações utilizadas no estudo foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) informações descritivas do crime;
- III) informações sobre as vítimas;
- IV) informações sobre os autores¹;
- V) informações das testemunhas;
- VI) informações sobre as perícias realizadas;
- VII) informações sobre os filhos;
- VIII) campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millenium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SIIC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO:

Após a promulgação da Lei 13.104, de 9 de março de 2015, que introduziu a qualificadora do feminicídio, essa natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. Esse marco legislativo deu início ao período de análise deste estudo, que visa informar os fatos registrados como feminicídio consumado no Distrito Federal entre março de 2015 e o dia 31 de agosto de 2025. Com a promulgação da Lei 14.994/2024, o feminicídio passou a ser tratado como um crime autônomo, com penalidades mais severas e diretrizes específicas para julgamento e progressão de regime. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

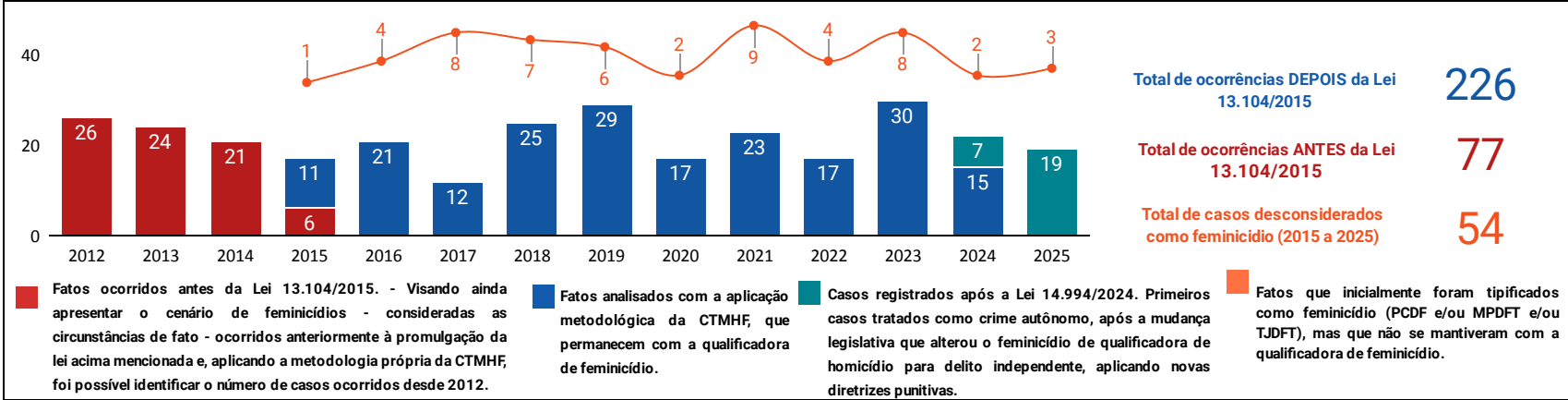
- 280 - casos foram considerados como feminicídio consumado.
- 226 - casos mantêm-se tipificados como feminicídio.
- 54 - fatos foram tipificados com natureza diversa de feminicídio.

TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS DE 2015 A 2025:

NATUREZA	DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.	VALOR %
FEMINICÍDIO	Feminicídio	168	60%
	Feminicídio / Suicídio do autor	32	11%
	Feminicídio / Morte do agente posterior ao crime	12	4%
	Oc. de feminicídio sob investigação	7	3%
	Oc. registrada como homicídio / andamento com a qualificadora do feminicídio	7	3%
Total		226	81%
OUTRAS NATUREZAS	Oc. aditada para natureza diversa de feminicídio consumado	20	7%
	Arquivamento por falta de justa causa a requerimento do Ministério Público	10	4%
	Decisão do júri de desqualificação do feminicídio	7	3%
	Autos redistribuídos para outra Unidade Federativa	4	1%
	Decisão judicial de desclassificação para crime diverso do doloso contra a vida	3	1%
	Processo denunciado como homicídio	3	1%
	Decisão judicial de impronúncia	3	1%
	Decisão do júri de desclassificação para lesão corporal seguida de morte	1	+0%
	Declínio de competência a requerimento do Ministério Público	1	+0%
	Processo denunciado como homicídio / Oc. continua como feminicídio	1	+0%
	Legítima defesa	1	+0%
	Total	54	19%

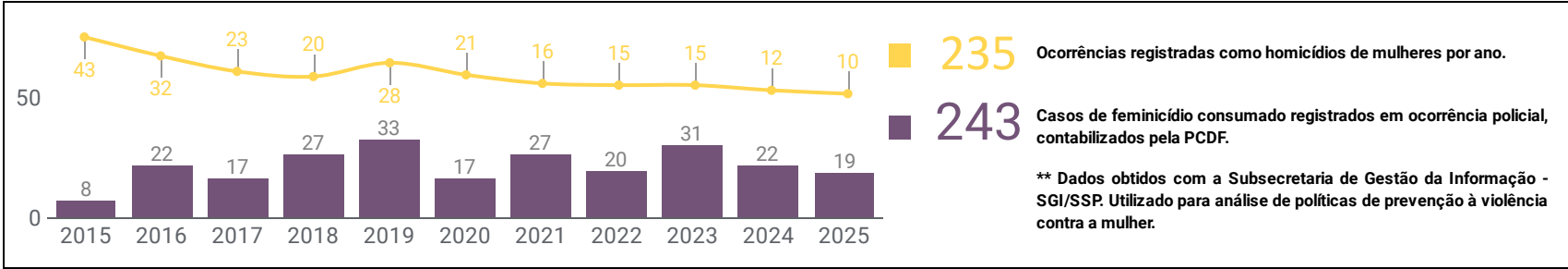
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 01. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO (2012 a 2025):



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 02. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO PARA A PCDF E HOMICÍDIOS DE MULHERES (2015 a 2025):

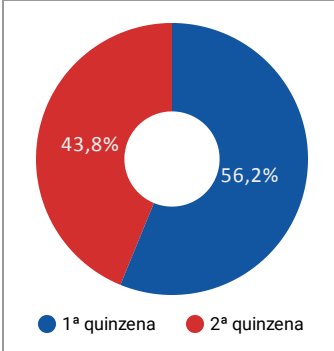


CTMHF / SSPDF - 2025

1. 4 (quatro) ocorrências tiveram a competência judicial declinada para o estado de Goiás em razão de o crime ter sido praticado em municípios do entorno. O registro pela PCDF deu-se em razão da investigação culminar na autuação dos suspeitos ou comunicações dos fatos nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Paranoá, Gama e São Sebastião.

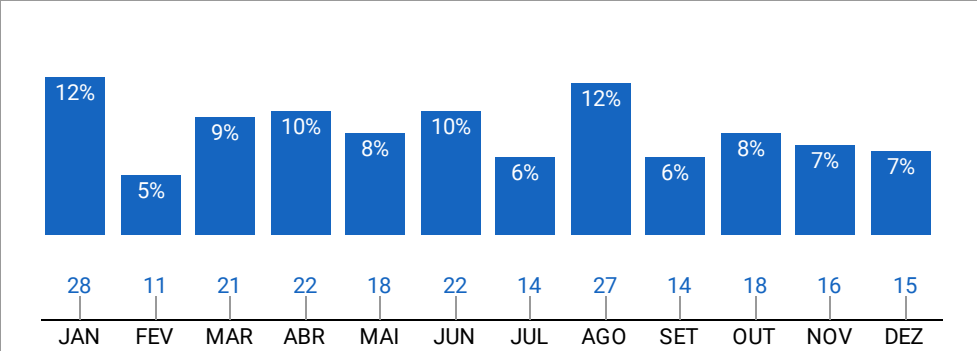
ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO :

GRÁFICO 03. PERÍODO DO MÊS



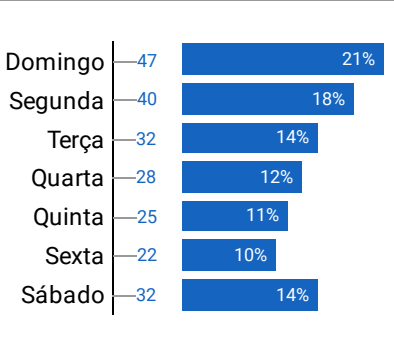
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 04. MÊS DO FATO



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 05. DIA DA SEMANA



CTMHF / SSPDF - 2025

TABELA 02. FAIXA HORÁRIA

Faixa horária	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
1 0 h às 5:59 h	7	9	7	5	4	2	5	39
2 6 h às 11:59 h	9	15	10	9	11	4	8	66
3 12 h às 17:59 h	9	10	6	4	2	5	12	48
4 18 h às 23:59 h	22	6	9	10	8	11	7	73
Total geral	47	40	32	28	25	22	32	226

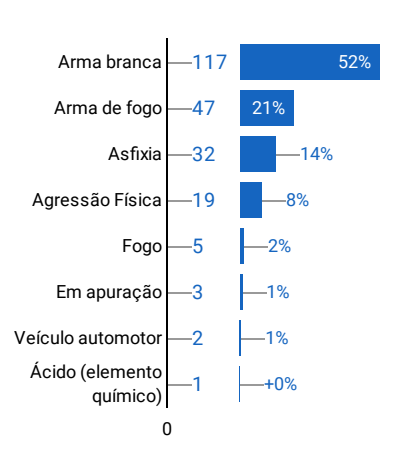
CTMHF / SSPDF - 2025

TABELA 03. QUANTIDADE DE CASOS POR MÊS/ANO

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
janeiro	-	1	2	3	2	4	3	2	5	4	2	28
fevereiro	-	-	1	2	-	1	1	1	2	1	2	11
março	1	3	1	4	3	1	1	2	3	-	2	21
abril	1	4	1	2	3	1	4	-	3	-	3	22
maio	1	1	-	1	3	-	3	2	2	3	2	18
junho	1	2	-	1	2	2	4	2	5	1	2	22
julho	2	1	1	1	-	3	1	1	-	1	3	14
agosto	2	1	1	4	4	1	-	3	4	4	3	27
setembro	1	1	1	1	5	1	-	2	1	1	-	14
outubro	1	1	3	3	1	1	4	1	1	2	-	18
novembro	-	4	1	1	4	-	1	-	2	3	-	16
dezembro	1	2	-	2	2	2	1	1	2	2	-	15
Total	11	21	12	25	29	17	23	17	30	22	19	226

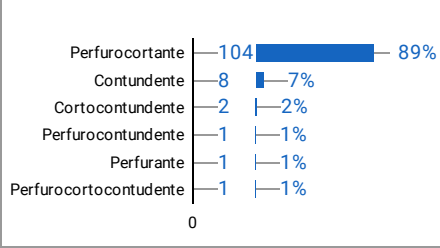
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 06. MEIO EMPREGADO



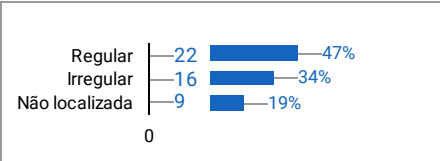
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 07. TIPO DE ARMA BRANCA



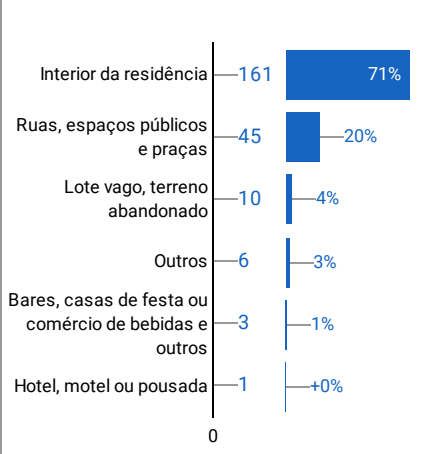
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 08. REGULARIDADE DA ARMA DE FOGO¹



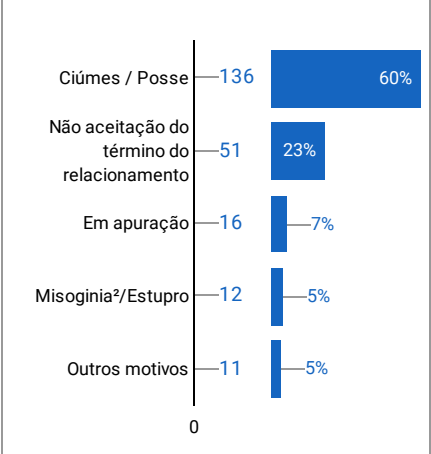
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 09. LOCAL DO FEMINICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 10. MOTIVAÇÃO DO FEMINICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2025

1. Nos termos do art. 3º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, é obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente. Dessa forma, para fins do presente estudo, considera-se arma de fogo regular aquelas que possuem número de registro, arma de fogo irregular aquelas que não possuem número de registro, restando prejudicada de análise as armas não localizadas. As pesquisas foram realizadas no site do Sinesp-Infoseg, o qual permite o acesso à pesquisa de armas cadastradas no Sistema Nacional de Armas (SINARM) e no Sistema de Informações de Segurança do Mercosul (SISME).

2. Para fins deste estudo, considera-se "misoginia" aqueles fatos que, conforme a nova redação do Código Penal pela Lei 14.994/2024, são tipificados como feminicídio no art. 121-A, §1º, inciso II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

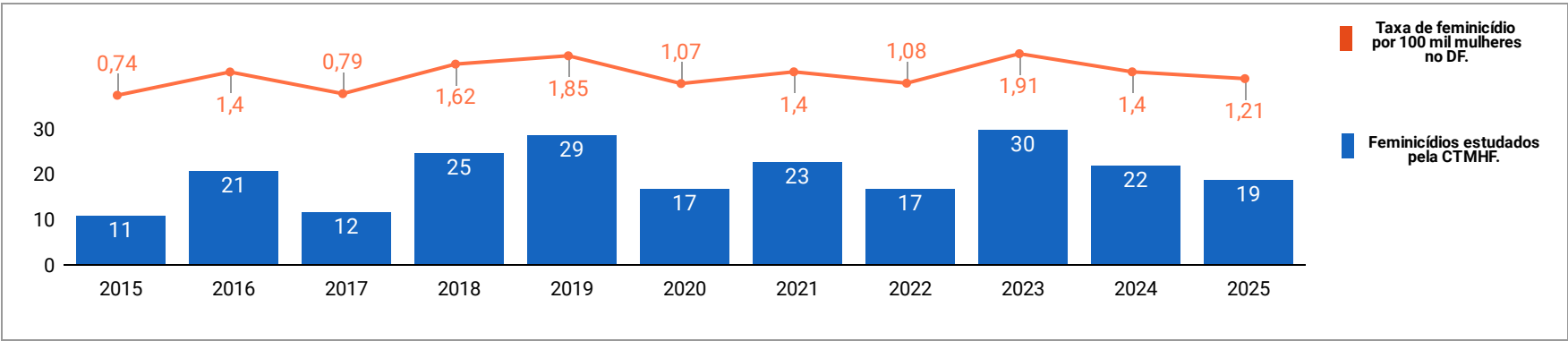
FEMINICÍDIOS VALOR ABSOLUTO

TABELA 04. TOTAL DE FEMINICÍDIOS CONSUMADOS POR RA - 2015 A 2025:

ANO/VÍTIMAS FALECIDAS POR RA												
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
Ceilândia	3	3	1	5	1	2	3	2	6	3	1	30
Samambaia	1	3	3	1	1	2	3	1	2	2	2	21
Planaltina	1	1	-	1	3	1	1	1	5	-	2	16
Santa Maria	-	2	2	3	3	1	2	1	1	1	-	16
Gama	1	2	-	1	1	-	1	-	3	3	-	12
Taguatinga	-	-	-	-	2	1	2	3	2	1	1	12
Itapoã	-	1	-	2	1	1	1	2	-	1	2	11
Recanto das Emas	-	-	-	3	-	2	-	2	1	1	2	11
SCIA e Estrutural	1	1	1	1	-	-	1	-	1	1	2	9
Plano Piloto	-	1	-	2	4	-	-	1	1	-	-	9
Pôr do Sol / Sol Nascente	-	1	-	-	-	2	1	1	1	1	2	9
Paranoá	-	-	-	-	3	-	3	-	-	2	1	9
São Sebastião	-	-	2	1	1	-	1	-	2	1	-	8
Sobradinho I	-	1	-	-	2	-	3	1	-	-	-	7
Vicente Pires	-	-	1	-	2	1	-	-	1	2	-	7
Riacho Fundo II	1	1	-	2	-	-	-	1	1	-	-	6
Sobradinho II	1	-	-	2	1	-	1	-	1	-	-	6
Brazlândia	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1	4
Guará	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	3
Fercal	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	3
Jardim Botânico	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
Riacho Fundo I	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
Candangolândia	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	2
Cruzeiro	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	2
Águas Claras	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2
Park Way	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	2
Sudoeste/Octogonal	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Núcleo Bandeirante	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Lago Sul	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Arniqueira	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
SIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Total geral	11	21	12	25	29	17	23	17	30	22	19	226

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 11. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO E CONFIRMADOS NO DF DE 2015 A 2025:



CTMHF / SSPDF - 2025

1. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>
2. As regiões administrativas do Distrito Federal que não se apresentam na tabela não constataam nenhum caso registrado de feminicídio em sua modalidade consumada.

FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL MULHERES

TABELA 05. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO DF POR RA E POR 100 MIL MULHERES:

ANO / TAXA_100MIL MULHERES												
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175,44	0	175,44
Fercal	0	21,98	0	0	21,58	0	0	0	0	0	21,51	65,07
SCIA e Estrutural	5,86	5,83	5,76	5,67	0	0	4,99	0	5,4	5,4	10,8	49,69
Itapoã	0	3,33	0	6,39	3,13	3,07	2,86	6,07	0	3,04	6,07	33,97
Paranoá	0	0	0	0	7,89	0	12,43	0	0	5,52	2,76	28,6
Santa Maria	0	3,01	3,01	4,49	4,47	1,48	3,11	1,47	1,47	1,47	0	23,97
Candangolândia	0	0	11,57	0	0	11,72	0	0	0	0	0	23,3
Sobradinho I	0	2,65	0	0	5,3	0	8,76	2,57	0	0	0	19,28
Vicente Pires	0	0	2,79	0	5,45	2,69	0	0	2,52	5,04	0	18,49
Pôr do Sol / Sol Nascente	-	-	-	-	-	4,37	2,13	2,13	2,13	2,13	4,27	17,17
Samambaia	0,87	2,58	2,53	0,82	0,81	1,58	2,27	0,78	1,56	1,56	1,56	16,94
Park Way	0	0	0	0	0	0	0	0	8,4	0	8,4	16,8
Gama	1,35	2,71	0	1,35	1,35	0	1,42	0	4,18	4,18	0	16,53
Planaltina	1,05	1,04	0	1,02	3,02	1	1,03	1,04	5,19	0	2,08	16,46
Riacho Fundo II	3,47	2,85	0	4,58	0	0	0	2,45	2,45	0	0	15,8
Recanto das Emas	0	0	0	4,42	0	2,92	0	2,66	1,33	1,33	2,66	15,33
São Sebastião	0	0	3,9	1,89	1,77	0	2	0	3,29	1,64	0	14,5
Ceilândia	1,34	1,34	0,44	2,2	0,44	0,87	1,21	1,09	3,26	1,63	0,54	14,34
Sobradinho II	2,39	0	0	4,89	2,46	0	1,9	0	2,45	0	0	14,09
Brazlândia	3,14	3,15	0	0	0	0	0	3,47	0	0	3,47	13,23
Cruzeiro	0	0	0	0	5,97	0	0	0	0	0	6	11,97
Taguatinga	0	0	0	0	1,79	0,89	1,8	2,64	1,76	0,88	0,88	10,63
Riacho Fundo I	0	0	4,52	0	4,4	0	0	0	0	0	0	8,92
Jardim Botânico	0	4,18	0	0	0	0	0	0	0	3,7	0	7,88
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	7,79	0	0	0	0	0	7,79
Plano Piloto	0	0,85	0	1,66	3,28	0	0	0,83	0,83	0	0	7,45
Lago Sul	0	0	0	0	0	6,37	0	0	0	0	0	6,37
Arniqueira	-	-	-	-	-	0	0	0	4,98	0	0	4,98
Guará	1,47	1,45	0	1,39	0	0	0	0	0	0	0	4,31
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	3,45	0	0	0	0	0	0	3,45
Águas Claras	0	0	0	0	0	1,12	0	0	0	1,58	0	2,71
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CTMHF / SSPDF - 2025

1. Com o escopo de aferir o cálculo da população por Região Administrativa (RA), foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA).
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/planaltina/pessoas>.
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA do ano de 2022 e 2023 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel " <https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1>", que leva em consideração a taxa da população atual.

FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL HABITANTES:

TABELA 06. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO DF POR RA E POR 100 MIL HABITANTES:

ANO / TAXA_100MIL HABITANTES												
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57,57	0	57,57
Fercal	0	11,21	0	0	11,09	0	0	0	0	0	10,65	32,95
SCIA e Estrutural	2,56	2,43	2,31	2,82	0	0	2,67	0	2,66	2,66	5,33	23,45
Itapoã	0	1,36	0	3,22	1,58	1,54	1,51	3,06	0	1,53	3,06	16,86
Santa Maria	0	1,58	1,57	2,33	2,32	0,77	1,54	0,76	0,76	0,76	0	12,41
Paranoá	0	0	0	0	4,29	0	3,76	0	0	2,86	1,43	12,34
Candangiândia	0	0	5,95	0	0	6,12	0	0	0	0	0	12,07
Pôr do Sol / Sol Nascen...	0	1,18	0	0	0	2,2	1,08	1,07	1,07	1,07	2,15	9,82
Sobradinho I	0	1,41	0	0	3,06	0	3,87	1,36	0	0	0	9,7
Vicente Pires	0	0	1,37	0	2,86	1,36	0	0	1,27	2,55	0	9,41
Riacho Fundo II	1,93	1,69	0	2,33	0	0	0	1,37	1,37	0	0	8,7
Park Way	0	0	0	0	0	0	0	0	4,33	0	4,33	8,67
Gama	0,7	1,37	0	0,75	0,72	0	0,67	0	2,18	2,18	0	8,6
Planaltina	0,53	0,52	0	0,56	1,61	0,51	0,49	0,54	2,68	0	1,07	8,51
Recanto das Emas	0	0	0	2,31	0	1,51	0	1,5	0,75	0,75	1,5	8,31
Samambaia	0,39	1,12	1,06	0,43	0,42	0,82	1,19	0,4	0,81	0,81	0,81	8,25
Ceilândia	0,74	0,71	0,23	1,45	0,29	0,57	0,84	0,57	1,71	0,86	0,29	8,24
Brazlândia	1,91	1,89	0	0	0	0	0	1,79	0	0	1,79	7,38
Sobradinho II	0,99	0	0	2,34	1,22	0	1,34	0	1,27	0	0	7,16
São Sebastião	0	0	1,97	0,87	0,86	0	0,86	0	1,68	0,84	0	7,09
Cruzeiro	0	0	0	0	3,23	0	0	0	0	0	3,24	6,47
Taguatinga	0	0	0	0	0,97	0,48	0,95	1,43	0,95	0,48	0,48	5,73
Jardim Botânico	0	3,51	0	0	0	0	0	0	0	1,89	0	5,4
Riacho Fundo I	0	0	2,34	0	2,35	0	0	0	0	0	0	4,69
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	4,16	0	0	0	0	0	4,16
Plano Piloto	0	0,45	0	0,9	1,77	0	0	0,44	0,44	0	0	4,02
Lago Sul	0	0	0	0	0	3,3	0	0	0	0	0	3,3
Guará	0,75	0,72	0	0,75	0	0	0	0	0	0	0	2,22
Arniqueira	0	0	0	0	0	0	0	0	2,13	0	0	2,13
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	1,83	0	0	0	0	0	0	1,83
Águas Claras	0	0	0	0	0	0,81	0	0	0	0,83	0	1,64
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total geral	10,52	31,15	16,79	21,05	40,47	24,15	20,78	14,3	26,08	77,64	36,12	319,05

CTMHF / SSPDF - 2025

1. Com o escopo de aferir o cálculo da população por Região Administrativa (RA), foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA).
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>.
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA do ano de 2022, 2023 e 2024 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel " <https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1>", que leva em consideração a taxa da população atual.

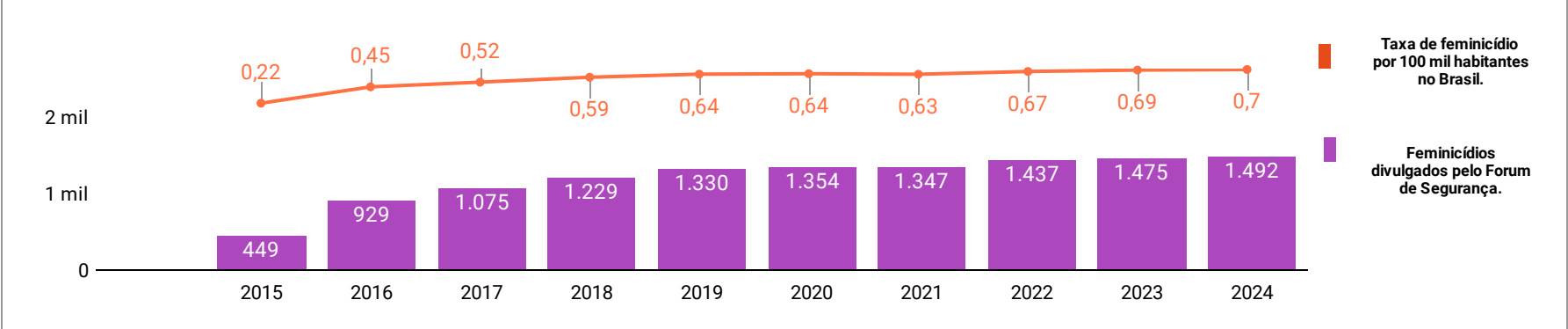
FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL HABITANTES - NACIONAL:

TABELA 07. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO BRASIL POR RA E POR 100 MIL HABITANTES DE 2015 A 2022:

ANO / Abs. / Taxa																				
	2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024	
UF																				
AP	-	-	-	-	2	0,5	3	0,7	7	1,7	9	2,1	4	1,1	8	2,2	4	1,0	2	0,5
RR	-	-	3	1,2	3	1,2	4	1,5	6	2,0	9	3,0	5	1,7	3	1,0	6	1,8	7	2,0
AC	-	-	14	3,5	13	3,2	14	3,4	11	2,5	12	2,7	12	2,9	11	2,6	10	2,3	8	1,8
SE	-	-	-	-	6	0,5	16	1,4	21	1,8	14	1,2	20	1,8	19	1,7	16	1,4	10	0,8
RO	-	-	37	4,2	0	0,0	9	1,0	7	0,8	14	1,6	16	2,0	24	3,1	21	2,4	13	1,5
AM	-	-	10	0,5	16	0,8	4	0,2	12	0,6	16	0,8	23	1,2	21	1,1	23	1,1	29	1,4
TO	-	-	38	5,0	32	4,2	6	0,8	10	1,3	10	1,3	22	2,9	14	1,9	18	2,3	13	1,7
DF	5	0,3	20	1,3	18	1,1	28	1,7	32	2,0	17	1,1	25	1,7	19	1,3	31	2,0	23	1,5
RN	29	1,7	27	1,5	23	1,3	28	1,6	21	1,2	13	0,7	20	1,2	16	0,9	24	1,4	19	1,1
CE	-	-	-	-	22	0,5	30	0,6	34	0,7	27	0,6	31	0,7	28	0,6	42	0,9	41	0,9
AL	9	0,5	36	2,1	34	2,0	21	1,2	44	2,5	35	2,0	25	1,4	31	1,9	18	1,1	22	1,3
PB	4	0,2	24	1,2	22	1,1	34	1,6	38	1,8	36	1,7	32	1,6	26	1,3	34	1,6	26	1,2
PI	26	1,6	31	1,9	26	1,6	26	1,6	29	1,7	31	1,8	37	2,2	24	1,4	28	1,6	40	2,3
MS	16	1,2	34	2,5	29	2,1	42	3,1	30	2,1	41	2,9	33	2,4	40	2,9	30	2,1	35	2,4
ES	58	2,9	35	1,8	42	2,1	34	1,7	35	1,7	26	1,3	38	2,0	33	1,7	35	1,7	39	1,9
MT	-	-	49	3,0	0	0,0	42	2,5	39	2,3	62	3,6	43	2,4	47	2,6	46	2,5	47	2,5
GO	26	0,8	17	0,5	23	0,7	36	1,1	41	1,2	44	1,2	54	1,5	56	1,6	56	1,5	56	1,5
MA	-	-	-	-	51	1,4	45	1,3	51	1,4	65	1,8	58	1,7	69	2,0	50	1,4	69	1,9
PA	24	0,6	44	1,1	49	1,2	66	1,6	47	1,1	67	1,5	67	1,7	49	1,2	57	1,3	50	1,2
SC	46	1,4	54	1,6	52	1,5	42	1,2	58	1,6	57	1,6	55	1,5	56	1,5	57	1,4	51	1,3
PR	22	0,4	20	0,4	41	0,7	69	1,2	89	1,5	73	1,2	75	1,3	77	1,3	81	1,3	109	1,8
PE	-	-	112	2,3	76	1,6	74	1,5	57	1,1	75	1,5	87	1,9	72	1,5	82	1,7	77	1,6
RJ	-	-	16	0,2	68	0,8	71	0,8	85	0,9	78	0,9	85	0,9	111	1,3	99	1,1	107	1,2
BA	-	-	18	0,2	74	1,0	76	1,0	101	1,3	113	1,5	93	1,3	107	1,5	115	1,5	111	1,5
RS	99	1,7	96	1,7	83	1,4	116	2,0	97	1,7	80	1,4	96	1,6	110	2,0	85	1,5	72	1,2
MG	-	-	134	1,3	150	1,4	157	1,5	144	1,3	151	1,4	155	1,5	171	1,6	186	1,7	163	1,5
SP	85	0,4	60	0,3	120	0,5	136	0,6	184	0,8	179	0,8	136	0,6	195	0,9	221	0,9	253	1,1
Total	449	13,7	929	39,1	1075	34,2	1229	38,2	1330	40,8	1354	42,9	1347	44,7	1437	44,6	1475	42,5	1492	40,6

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 12. Ocorrências registradas como feminicídio no Brasil de 2015 a 2022:



CTMHF / SSPDF - 2025

1. Com o escopo de aferir os números absolutos e taxas de feminicídios nas Unidades da Federação, foi utilizada a aba de Estatísticas criminais do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) "<http://forumseguranca.org.br:3838/>", "Visão por: Dados em tabelas" > "Selecione o indicador: Feminicídios".

2. Consigne-se que os dados de 2022 e atualizações de 2021, foram retiradas do Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2023, Tabela 27 (página 128), "<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>".

3. Os dados utilizados para produzir o Gráfico de feminicídios no Brasil série histórica foram retirados do painel do Fórum de Segurança Pública"<https://forumseguranca.org.br/painel-violencia-contra-a-mulher/>".

4. Os dados populacionais usados para produzir a taxa por 100 mil habitantes no Brasil foram utilizados do IBGE - Estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>

5. Observa-se que alguns estados brasileiros registraram zero feminicídios nos anos de 2015, 2016 e 2017, seguido por um aumento significativo nos anos subsequentes. Essa discrepância pode ser explicada por diversos fatores, incluindo: Subnotificação, Melhorias no Sistema de Registro, Aumento Real da Violência.

COMPARATIVO VÍTIMAS E AUTORES:

PERFIL DAS VÍTIMAS



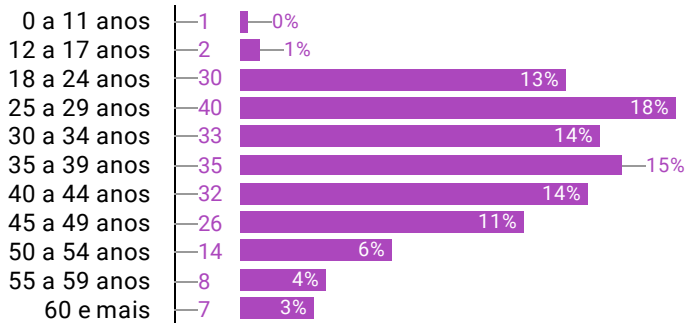
228
Vítimas

3 Vítimas em situação de rua

MÉDIA DE IDADE

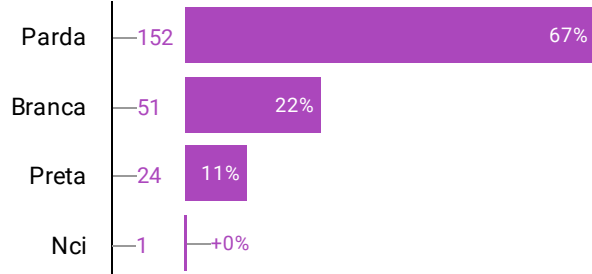
36 anos

GRÁFICO 13. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



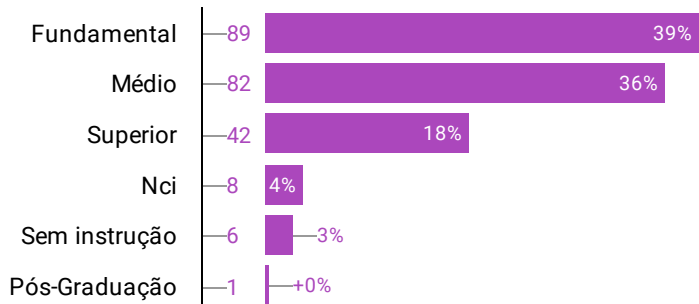
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 15. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



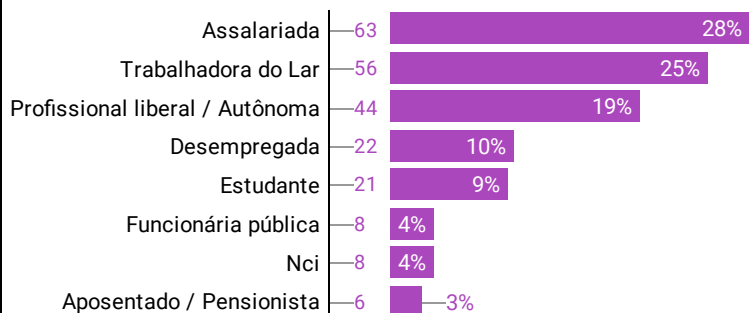
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 17. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 19. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2025

PERFIL DOS AUTORES

12
Mortes do agente
posterior ao fato

+ 32
Suicídios

2 Em situação de rua

218
Homens

4
Mulheres

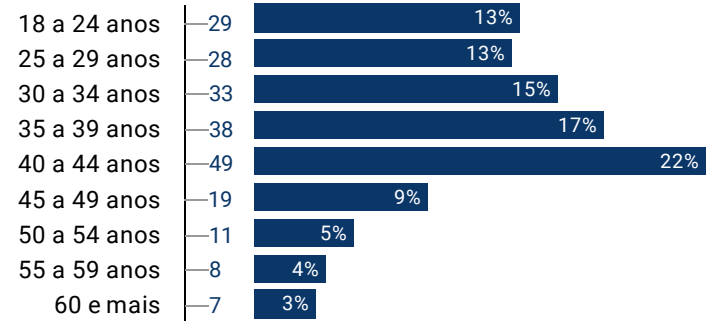
222
Autores



MÉDIA DE IDADE

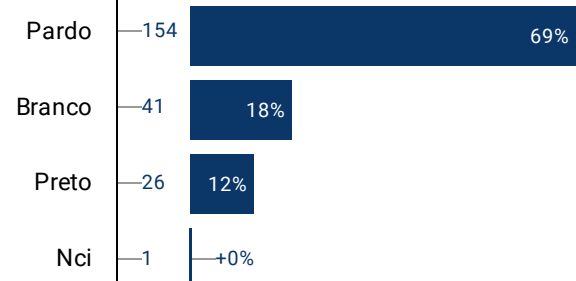
37 anos

GRÁFICO 14. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



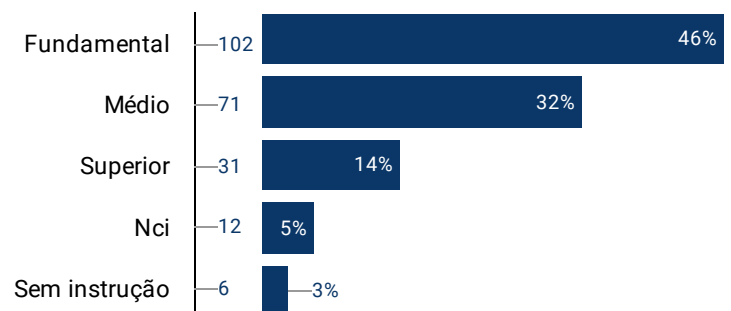
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 16. COR / RAÇA DOS AUTORES



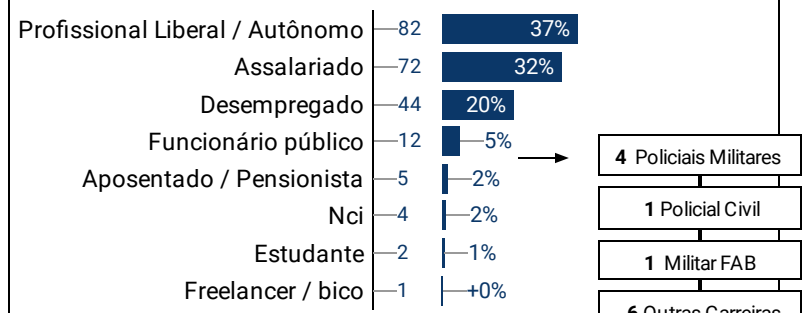
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 18. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 20. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2025

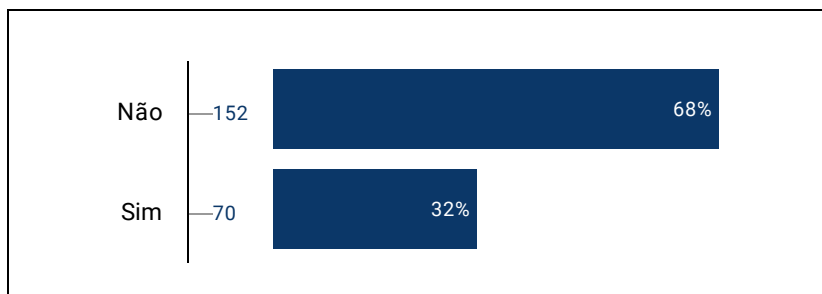
ANTECEDENTES / ÁLCOOL E DROGAS

PERFIL DOS AUTORES

222
Autores

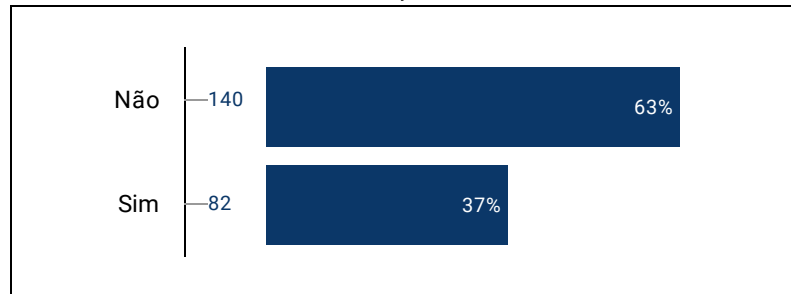


GRÁFICO 21. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



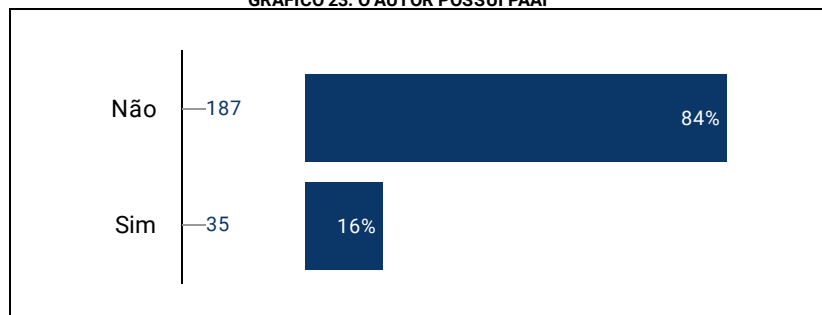
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 22. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



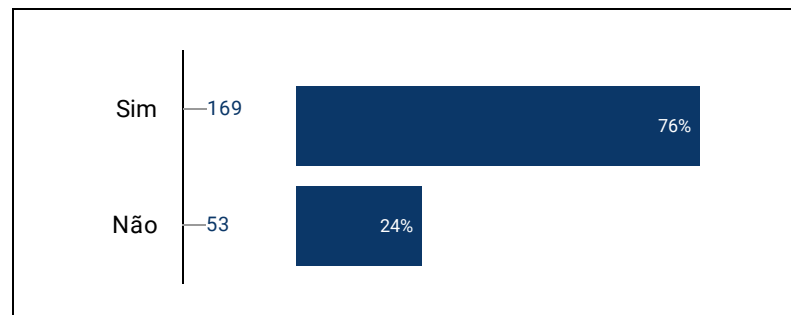
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 23. O AUTOR POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2025

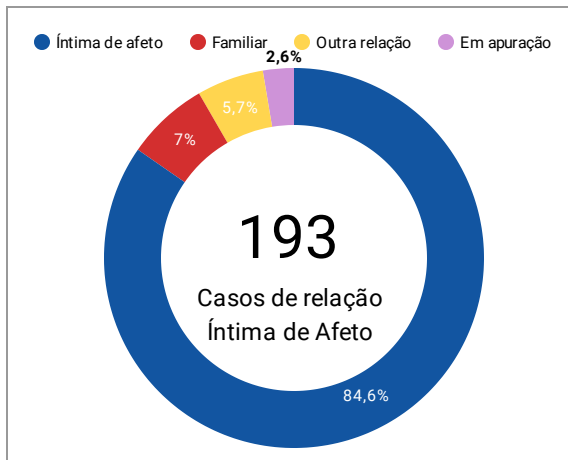
GRÁFICO 24. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2025

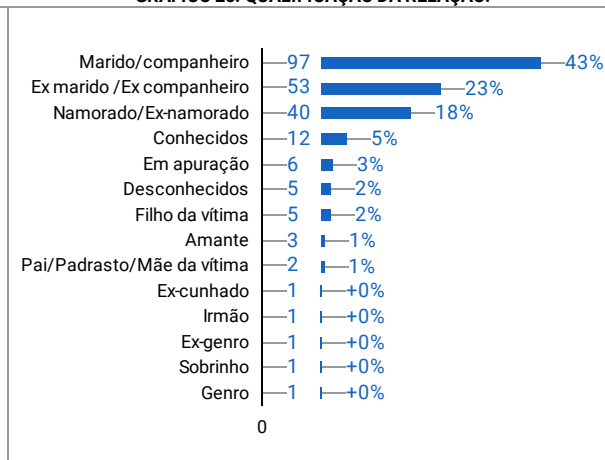
RELACIONAMENTO ENTRE AUTOR E VÍTIMA:

GRÁFICO 25. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:



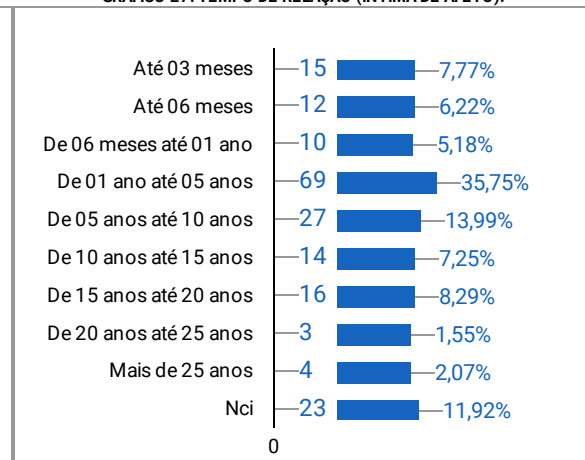
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 26. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO:



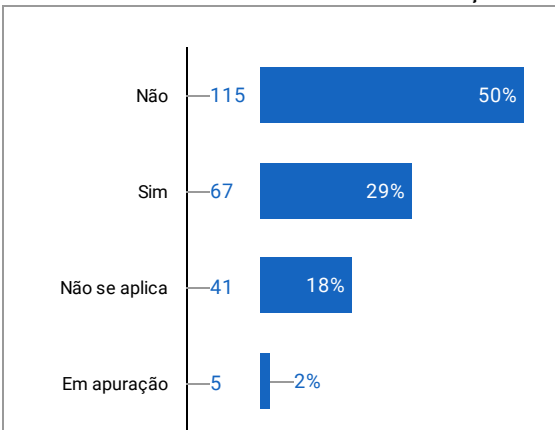
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 27. TEMPO DE RELAÇÃO (ÍNTIMA DE AFETO):



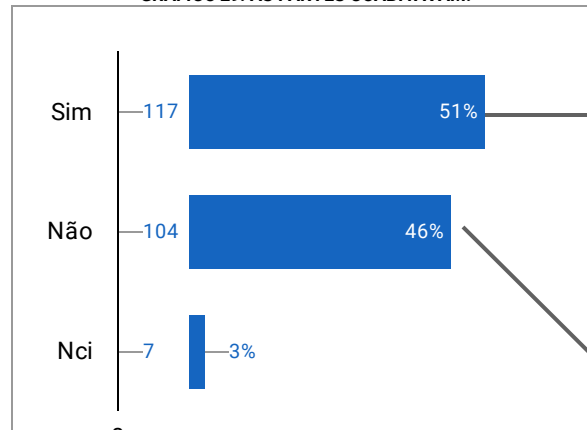
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 28. ESTAVA EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO:



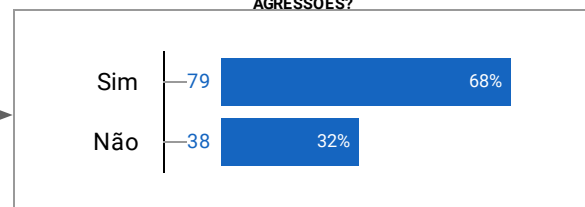
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 29. AS PARTES COABITAVAM:



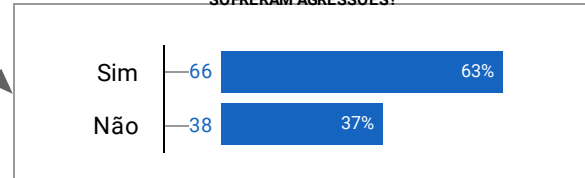
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 30. ENTRE AS PARTES QUE COABITAVAM, QUANTAS SOFRERAM AGRESSÕES?



CTMHF / SSPDF - 2025

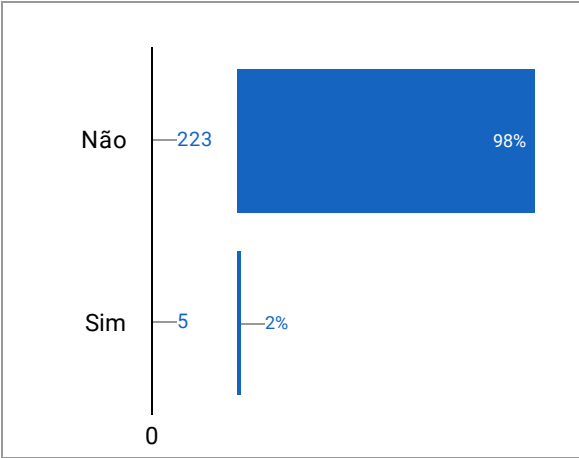
GRÁFICO 31. ENTRE AS PARTES QUE NÃO COABITAVAM, QUANTAS SOFRERAM AGRESSÕES?



CTMHF / SSPDF - 2025

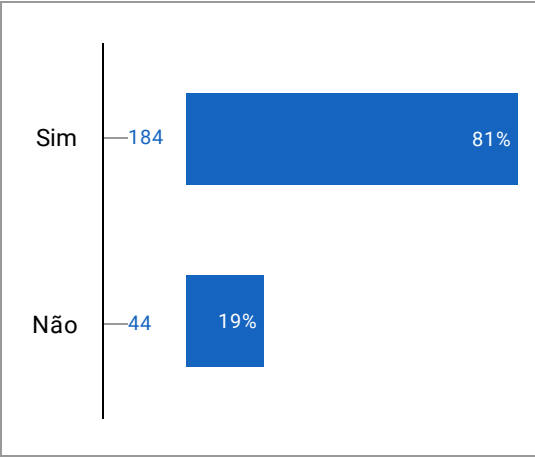
INFORMATIVO DAS VÍTIMAS E ÓRFÃOS

GRÁFICO 32. A VÍTIMA ESTAVA GRÁVIDA:



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 33. A VÍTIMA POSSUÍA FILHOS:



CTMHF / SSPDF - 2025

Tabela 08. Informações dos órfãos

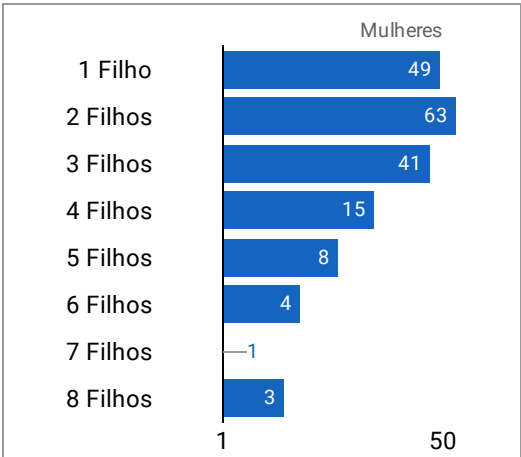
Menor	99	53,8%
Menor e Maior	45	24,46%
Maior	40	21,74%
Total geral	184	100%

CTMHF / SSPDF - 2025



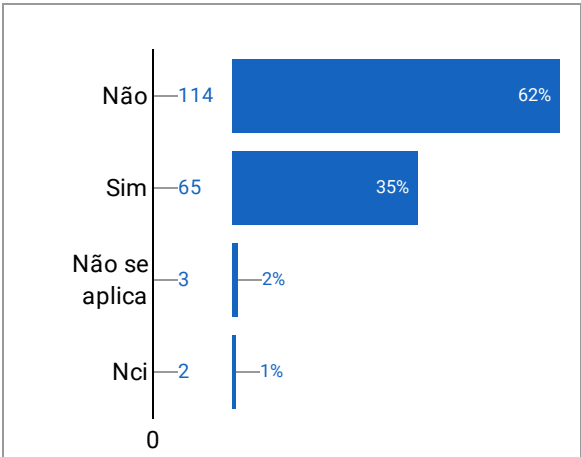
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 34. QUANTIDADE DE FILHOS POR MULHERES:



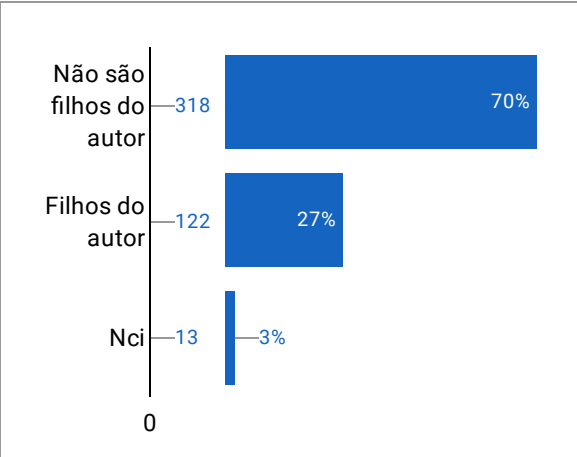
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 35. A VÍTIMA POSSUIA FILHOS COM O AUTOR:



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 36. QUANTIDADE DE ÓRFÃOS FILHOS DO AUTOR:



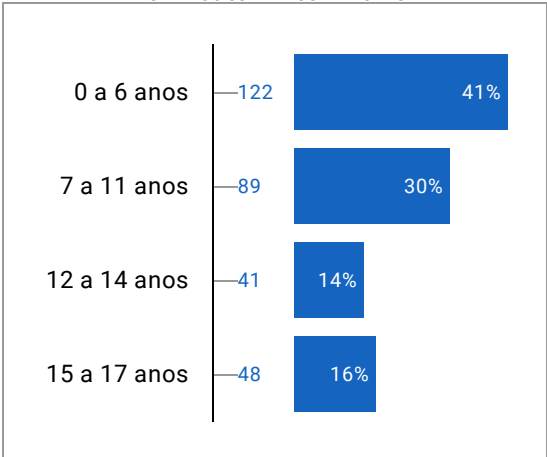
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 37. FILHOS MENORES:



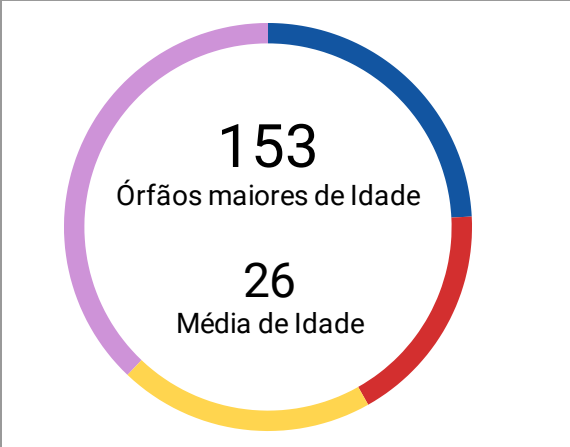
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 38. FILHOS MENORES:



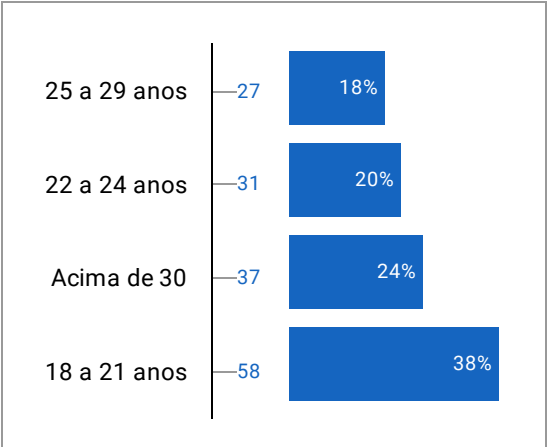
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 39. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 40. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2025

O crime foi na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima?¹

Não houve a agravante nas fases processuais	78%	176
Sim (Agravante presente)	22%	50

Total geral **100%** **226**

Este gráfico analisa os crimes tipificados no art. 121-A, §2º, inciso III, do Código Penal, que incluem feminicídios cometidos na presença de descendente ou ascendente da vítima, conforme a nova redação introduzida pela Lei 14.994/2024. A análise tem início a partir da promulgação da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que inicialmente inseriu o feminicídio como uma qualificadora do homicídio, aprimorando a legislação sobre homicídios cometidos contra mulheres em circunstâncias de violência de gênero. Com a recente transformação do feminicídio em crime autônomo, o estudo agora enfatiza a severidade e independência dessa tipificação no Código Penal.

É relevante ressaltar que o levantamento inclui apenas os casos oficialmente reconhecidos com essa agravante. Existem situações em que crimes similares podem ter ocorrido nas mesmas condições, mas não foram classificados com a agravante devido à ausência de provas conclusivas ou por não terem sido expressamente citados dessa forma nos processos judiciais.

1. Nesta página a análise dos crimes praticados na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente de vítima foi realizada em número de casos.
2. Limitações dos Dados sobre Paternidade: Os dados sobre a proporção de feminicídios em que o autor era o pai dos órfãos são provisórios, pois: O sistema de busca de filiação pesquisa apenas pelo nome da mãe, subnotificando a proporção de casos em que o autor era o pai. Os dados foram obtidos por meio do sistema da PCDF, que realiza a busca por meio das identidades do DF, limitando a abrangência da pesquisa. Recomenda-se cautela na interpretação dos dados e a realização de pesquisas futuras com metodologias mais abrangentes.

INFORMAÇÕES DOS AUTORES QUE COMETERAM SUICÍDIO:

PERFIL DOS AUTORES:

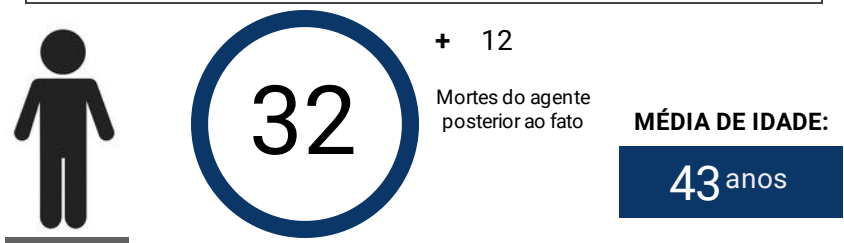
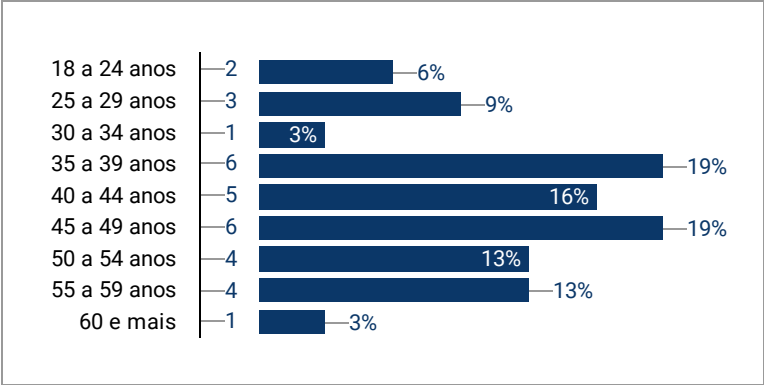
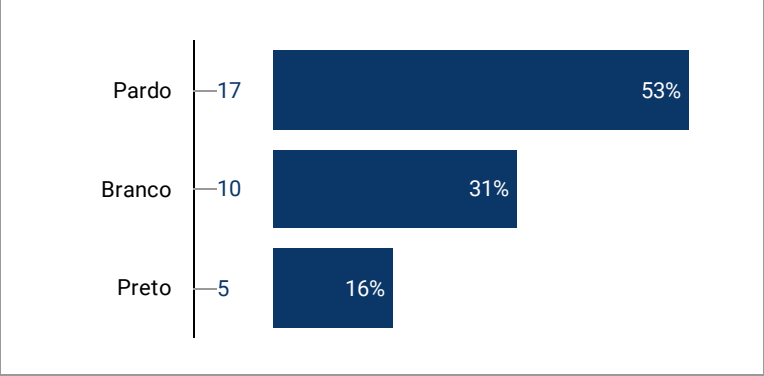


GRÁFICO 41. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



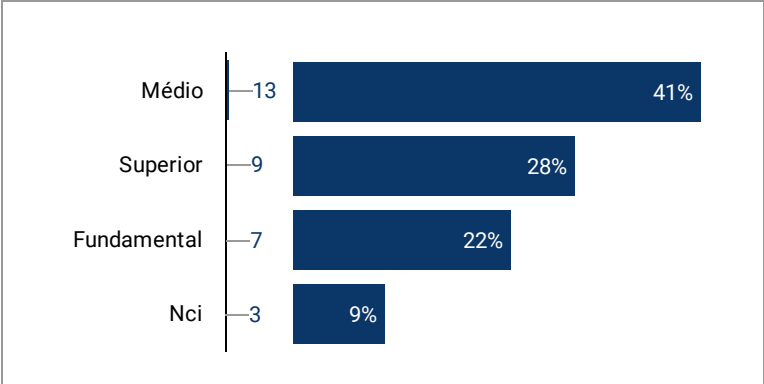
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 43. COR / RAÇA DOS AUTORES



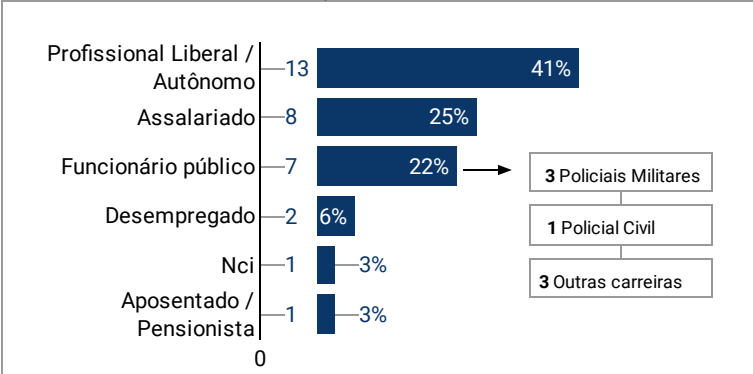
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 45. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 47. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES

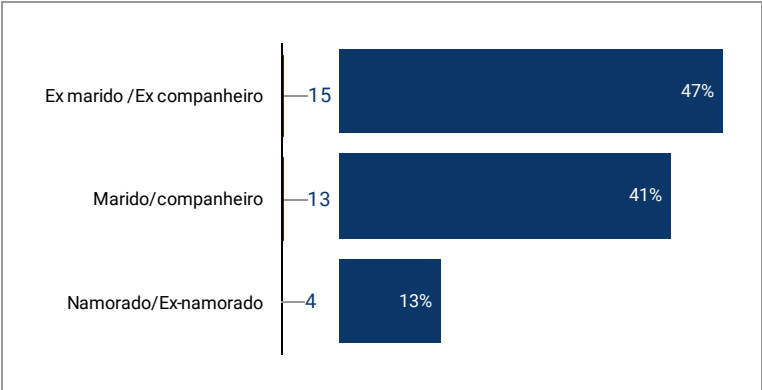


CTMHF / SSPDF - 2025

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE FEMINICÍDIO SEGUIDOS DE SUICÍDIO / MORTE DO AGENTE POSTERIOR AO FATO:

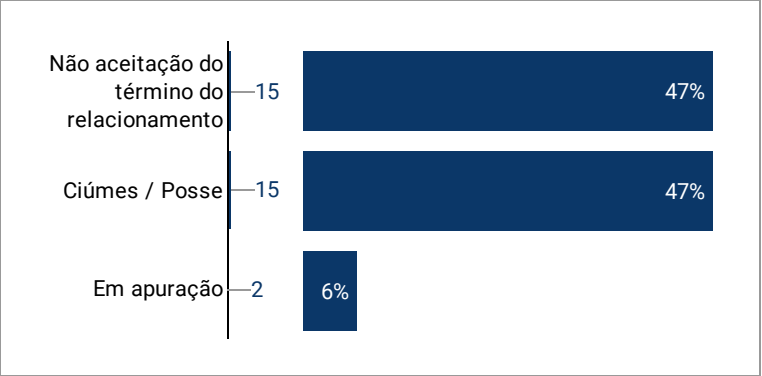
Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor 12

GRÁFICO 42. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO



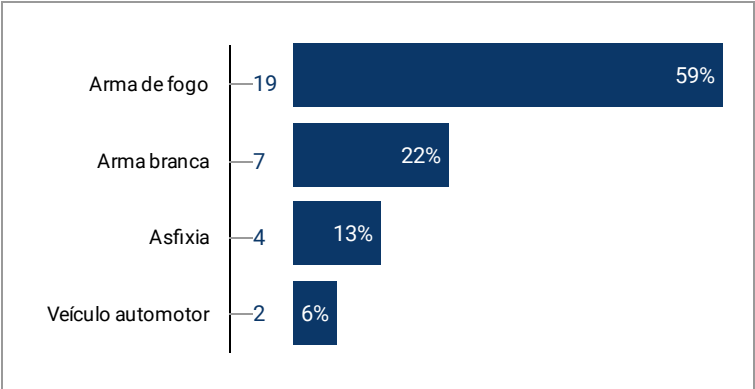
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 44. MOTIVAÇÃO DO CRIME



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 46. MEIO EMPREGADO PARA O SUICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2025

QUADRO 1. TIPOS DE ARMAS UTILIZADAS NO CRIME

Revólver calibre 38: 8 (oito)
Pistola.40: 4 (quatro)
Revólver calibre 22: 2 (dois)
Pistola calibre 380: 1 (um)
Arma sem identificação: 2 (dois)

CTMHF / SSPDF - 2025

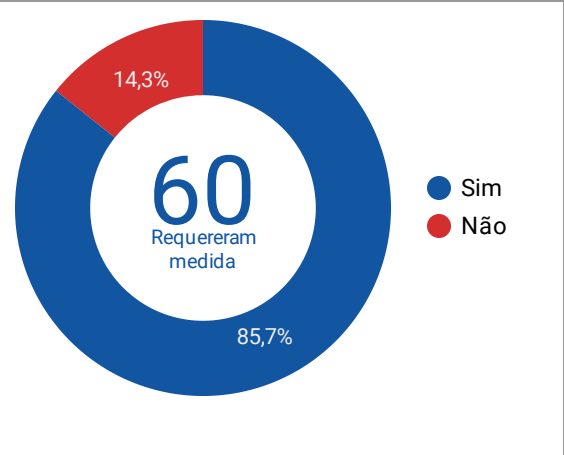
1. A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

ANTECEDENTES E MEDIDAS PROTETIVAS:

Tabela 09. Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio consumado.

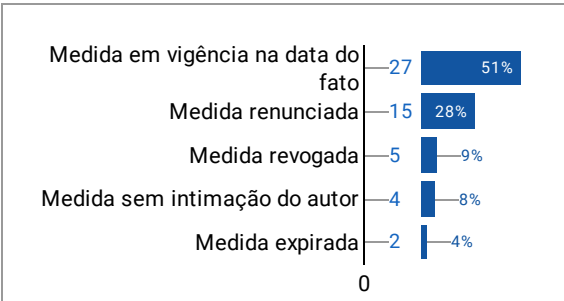


Gráfico 49. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.



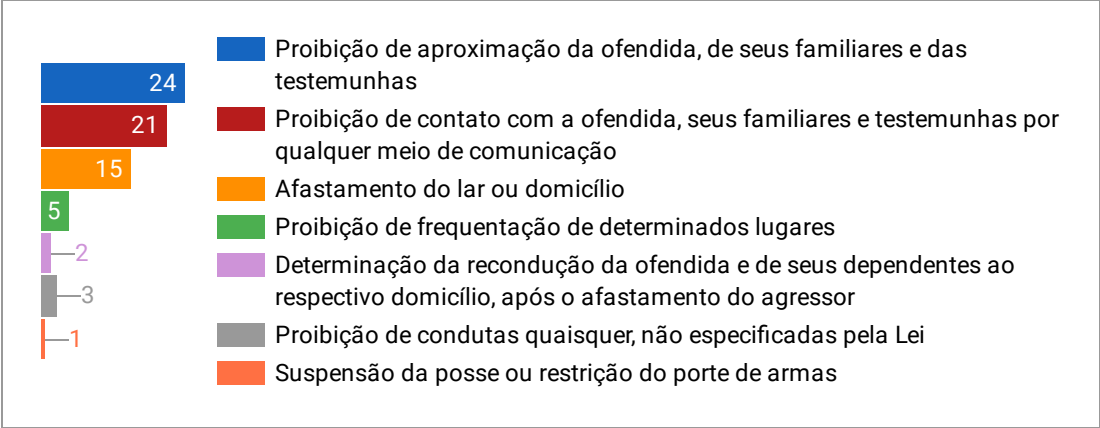
CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 51. Situação da medida protetiva no momento do crime.



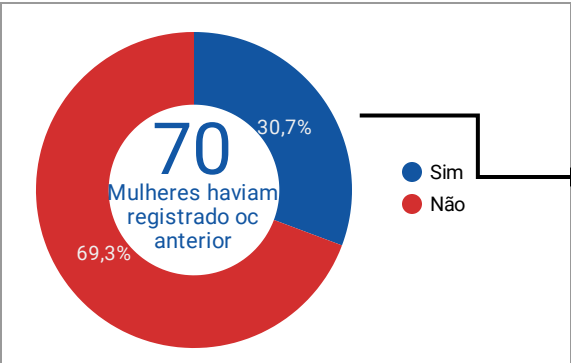
CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 55. Medidas cautelares sob decisão judicial (No momento do fato).



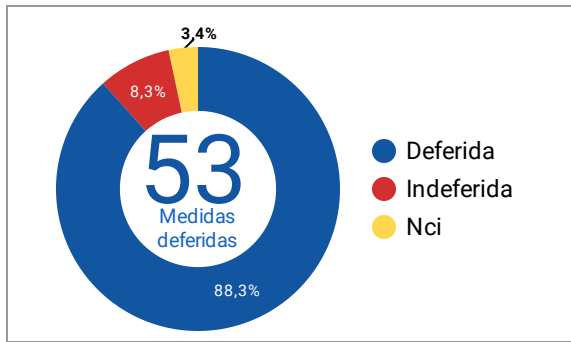
CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 48. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.



CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 50. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.



CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 52. Das medidas protetivas em vigência no momento do crime. Quais vítimas coabitavam com o autor

COABITAÇÃO COM O AUTOR NO MOMENTO DO CRIME?	Total	(%)	Média - DIAS (MPU anterior e FEM.)
Não	15	55,56%	270,71
Sim	12	44,44%	209
Total geral	27	100%	242,23

CTMHF / SSPDF - 2025

Quant. Mulheres	Ocorrências	Média	Total de Oc.
34 Mulheres	1 Ocorrência		34
18 Mulheres	2 Ocorrências		36
4 Mulheres	3 Ocorrências		12
6 Mulheres	4 Ocorrências		24
3 Mulheres	6 Ocorrências		18
2 Mulheres	7 Ocorrências		14
1 Mulher	8 Ocorrências		8
1 Mulher	9 Ocorrências		9
1 Mulher	10 Ocorrências		10
Total geral		2,36	165

Gráfico 53. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?

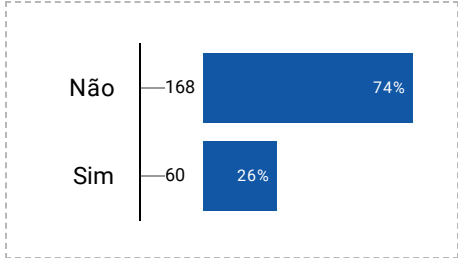
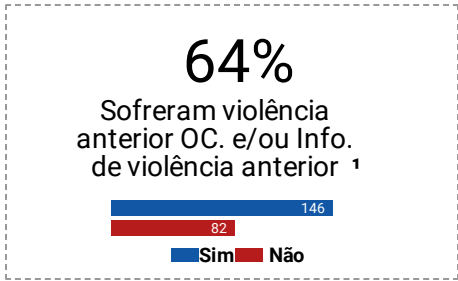
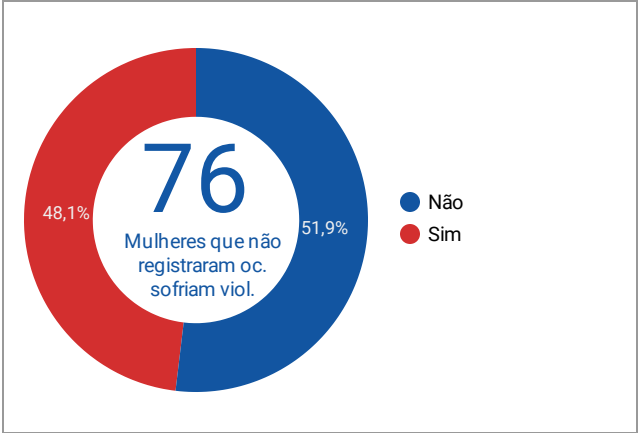


Gráfico 54. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).



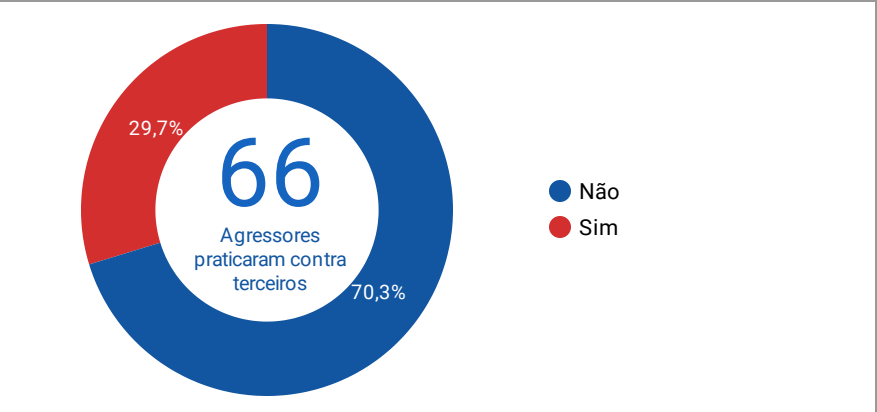
CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 56. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofriam violência doméstica anterior.



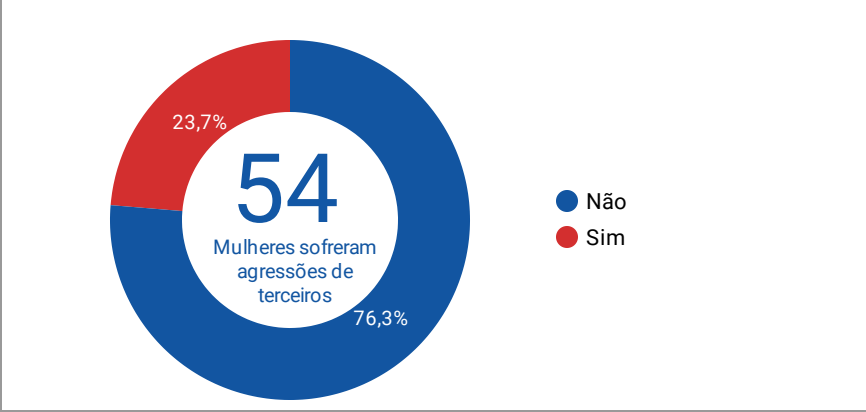
CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 57. Registro de violência doméstica anterior cometida pelo autor em face de outras vítimas, no âmbito da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06)



CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 58. Registro de violência doméstica anterior sofrida pela vítima praticada por terceiros.



CTMHF / SSPDF - 2025

1. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

OCORRÊNCIAS

226

217

Ocorrências registradas em que houve uma vítima.

7

Ocorrências em que a autoria permanece em apuração.

2

Ocorrências registradas em que houve duas vítimas.

VÍTIMAS

228

221

Vítimas com ocorrências registradas como feminicídio consumado.

7

Fatos estão registrados como homicídio consumado e receberam a qualificadora do feminicídio na fase processual.

AUTORES¹

222

213

Autores estão envolvidos em 1 (um) caso.

2

Autores estão envolvidos em casos de duplo feminicídio.

2

casos contam com 3 (três) autores cada.

1

Autor tem duas oc. Feminicídio.

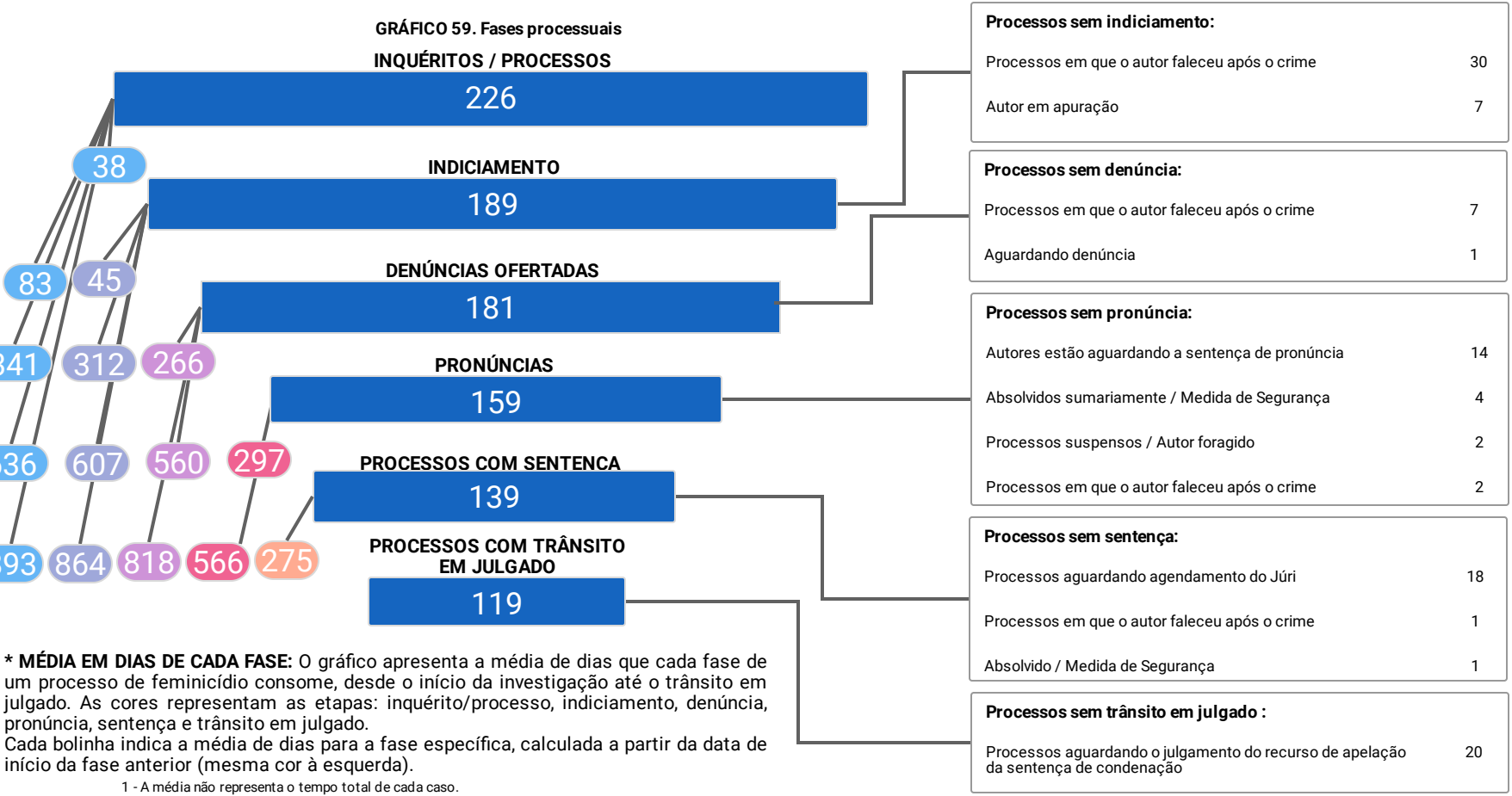


Tabela 10. Processos com trânsito em Julgado:	
Processos sentenciados entre 12 a 20 anos de reclusão	56
Processos sentenciados entre 21 a 30 anos de reclusão	42
Processos sentenciados acima de 30 anos de reclusão	19
Processos sentenciados com Medida de Segurança	5
Autor faleceu após o trânsito em julgado	2

Menor Pena:
12 anos

Média das penas:
23 anos e 7 dias

Maior Pena:
56 anos e 4 meses

HOUE REPRESENTAÇÃO PELA PRISÃO 3	
Não	2
Sim - MPDFT	2
Sim - VEP	1
Sim - PCDF	1
Sim - PCDF / MPDFT	1

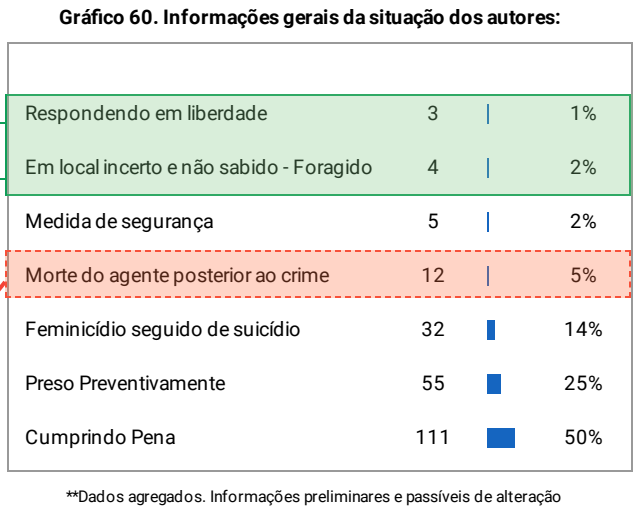
SUICÍDIO / MORTE POSTERIOR

Suicídio posterior 3

Morte do autor por intervenção de agente do Estado 3

Causas Não-naturais 3

Causas naturais 3



NOTA

1. No total de autores não está contabilizado a autoria em apuração.

2. Com fins à adequação metodológica utilizada pela CTMHF, foi necessário ajustar a organização das informações deste estudo, adotando-se como referência o número de casos de Feminicídio confirmados pelo Sistema de Justiça Criminal.

3. Os dados referentes à representação pela prisão dizem respeito exclusivamente aos autores que estão "Foragido", "Em liberdade c/ monitoramento eletrônico", "Respondendo em liberdade" e "Em local incerto e não sabido - Foragido".

FEMINICÍDIOS EM NÚMEROS: Info. 2015 a 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

Vítimas de Feminicídio

228
Mulheres

7 casos sob investigação de autoria.

18%

Das mulheres possuíam 25 a 29 anos

67%

Das mulheres eram pardas

39%

Possuem ensino fundamental

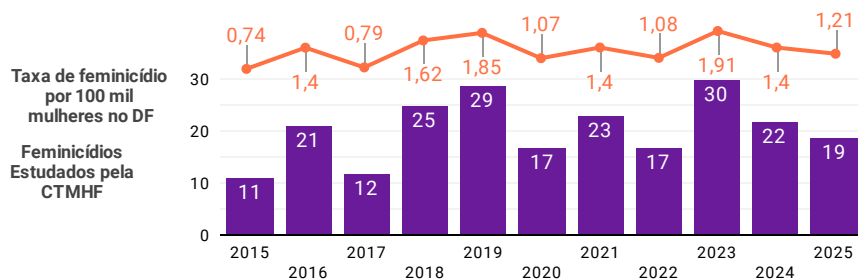


Vítima mais nova
2 anos

Média de idade
36 anos

Vítima mais idosa
94 anos

Ocorrências de feminicídio e taxa por ano de 2015 a 2025.



Informações dos Filhos:

184

Mulheres eram mães

453

Órfãos

Menores	66%	300
Maiores	34%	153

Autor mais novo
19 anos

Média de idade
37 anos

Autor mais idoso
80 anos

222
Autores

Nota:

- 213 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso.
- 2 Autores estão envolvidos em casos de duplo feminicídio.
- 2 casos contam com 3 (três) autores cada.
- 1 Autor tem duas oc. Feminicídio.

22%

Possuem de 40 a 44 anos

46%

Possuem ensino fundamental

69%

Dos autores são pardos



218 Homens
4 Mulheres

Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor → 20%

77%

Dos autores estão presos e apreendidos / internados

68%

Autores presos estão com a Sentença em Trânsito Julgado



85%

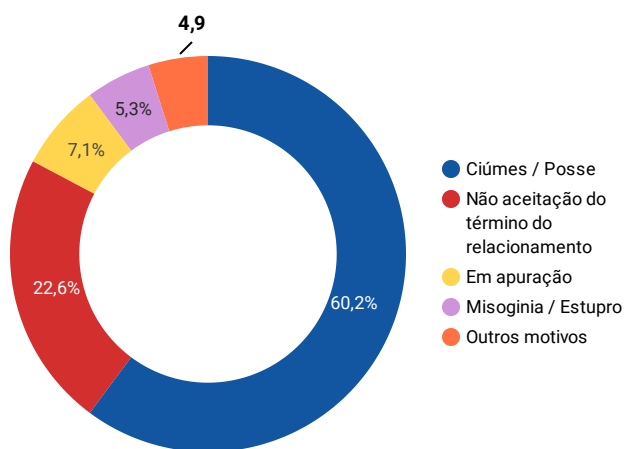
dos autores possuíam relação íntima de afeto com as vítimas



71%

dos crimes ocorreram no Interior de residências

Motivação do crime:



Foram motivados por ciúmes / posse e não aceitação do término

83%

31%

das vítimas haviam registrado ocorrências anteriores de violências praticadas pelo mesmo autor

48%

dos casos sem registro há informações por testemunha de agressões sofridas e não registradas

64%

das vítimas sofreram violência anterior ³

Observação:

1. Dados relativos aos Feminicídios consumados e registrados de março de 2015 a agosto de 2025.
2. Dados atualizados em setembro de 2025.
3. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

Fonte: Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF